



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **08.03.2022 a 14.03.2022**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de títulos**, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### **1 - Da Vinculação Legal e Organização**

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté (MG), conforme Portaria nº 011/2022 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de Habilitação, seleção e classificação os candidatos no processo seletivo;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### **2 – Do Objeto**

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestar serviços à municipalidade com as atribuições do cargo abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## QUADRO I

### SÃO GONÇALO DO ABAETÉ – SEDE

Cargo	Nº vagas	Requisitos Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho semanal	Localidade de Atuação
Monitor de Programas Assistenciais	02	ENSINO MÉDIO	1.212,00	40 horas	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ

## QUADRO II

### BEIRA RIO

Cargo	Nº vagas	Requisitos Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho semanal	Localidades de Atuação
Odontólogo	01	Superior Específico Registro no órgão competente	3.866,78	40 horas	BEIRA RIO e CANOEIROS

### ATRIBUIÇÕES:

#### MONITOR DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS:

- I. Elaborar atividades a serem trabalhadas com as crianças;
- II. Auxiliar na atividade de casa;
- III. Deslocar com as crianças para as atividades propostas;
- IV. Planejar atividades semanais e mensais;
- V. Emitir relatórios mensais sobre das atividades propostas;
- VI. Programar e desenvolver reuniões com os pais;
- VII. Planejar eventos comemorativos;
- VIII. Organizar frequência das crianças;
- IX. Organizar arquivos;
- X. Buscar informações das crianças nas escolas;
- XI. Cuidar da disciplina e educação das crianças no programa;
- XII. Desenvolver tarefas afins.

#### ODONTÓLOGO:

1. Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental;
2. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento;
3. Fazer extrações de dentes e raízes,
4. Realizar restaurações e obturações;
5. Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais;
6. Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes dos Municípios;
7. Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas;
8. Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária;
9. Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

10. Tratar condições patológicas da boca e da face;
11. Fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes;
12. Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial;
13. Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
14. Participar de programas voltados para saúde pública;
15. Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc;
16. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
17. Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
18. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

## **03 – Das Condições para Inscrição**

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG;

## **04 – Das Inscrições:**

4.1 – O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da carteira de Identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- b) Original e fotocópia do cartão do CPF ou na falta declaração afirmando o número do CPF;
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- d) Original do documento de procuração quando feita por procurador;
- e) Títulos: Comprovante de títulos e Tempo de Serviço;

4.1.1- A obrigatoriedade da apresentação dos documentos constantes da letra “e” somente será necessária se o candidato tiver título ou tempo de serviço a comprovar, não sendo o caso ficam dispensados.

4.2- As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos, situado a Rua Doze de Junho, nº 250, Centro em São Gonçalo do Abaeté/MG, no período de **08.03.2022 a 14.03.2022**, no horário de 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00 hs e na Secretaria de Desenvolvimento Regional situada na Rua 02, nº 230, Bairro Beira Rio, São Gonçalo do Abaeté.

**4.3 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.**



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

4.4 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.5 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.6– Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

## **5 – Da Adesão ao Processo Seletivo**

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

## **6 – Do Cadastro de Reserva**

6.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

6.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

## **07 – Dos Critérios de Aprovação (habilitação) e de Classificação**

7.1- Da Habilitação:

7.1.1 – Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem os requisitos do item 4.1, acima, com a apresentação completa dos documentos exigidos, que serão considerados classificados preliminarmente, com pontuação mínima de 10(dez) pontos;

7.2 – Da Classificação Final:

7.2.1 – A classificação final dos candidatos habilitados e classificados preliminarmente será feita mediante a análise dos documentos apresentados: cursos e tempo de serviço - de caráter classificatório, e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

### **7.2.2 – Tempo de Serviço:**

7.2.2.1- Experiência profissional:

7.2.2.2 - Experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou à empresas na condição de empregado, e relacionada à área específica do cargo pleiteado até 05 pontos, conforme o caso; distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até um ano..... 01 pontos;
- b) Experiência de 1 (um) a 2 (dois) anos .....02 pontos;
- c) Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos..... 03 pontos;



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

- d) Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos..... 04 pontos;
- e) Experiência acima de 6 (seis) anos..... 05 pontos;

7.2.2.3 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão público, em papel timbrado ou com carimbo do órgão, ou outro documento que comprove a prestação de serviços, ou carteira assinada da empresa, conforme o caso, que o candidato tenha prestado serviço.

## **7.2.3 – Cursos**

- a) Participação em cursos, seminários ou treinamentos, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, na área específica do cargo pleiteado. Serão distribuídos 0,5 (meio) ponto por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 03 certificados.....1,5 pontos;
- b) Pós-graduação (mínimo 360 horas) .....03 pontos;
- c) Mestrado.....05 pontos;
- d) Doutorado .....07 pontos.

7.2.3.1 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, no horário de expediente no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou seja, após às 16:00 horas do dia **14/03/2022**.

7.2.3.2 - Os títulos apresentados deverão ser acompanhados da declaração de autenticidade e veracidade conforme o **Anexo III** deste edital, no ato da inscrição.

7.2.3.3 – A avaliação dos títulos apresentados será feita por comissão de seleção.

## **08 – Do Processo de Classificação e Desempate**

8.1 - A classificação final dos candidatos habilitados será feita pela soma dos pontos obtidos na classificação preliminar e nas provas de títulos (cursos e tempo de serviço), caso os apresente.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior nota no tempo de serviço (7.2.2);
- b) E se persistir o empate maior nota nos cursos (7.2.3);
- c) Maior idade do candidato.

## **09 – Dos Recursos**

9.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

9.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## **10 – Das Disposições Gerais**

10.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte à notificação para a assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

10.2 - Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

10.3 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

10.4 - A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

10.4.1 - Aplicar-se-á ao contrato o disposto neste edital e as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

10.5 - A Comissão de Seleção designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 – A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

10.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.8 - O prazo de validade da presente seleção é de até 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.11 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de São Gonçalo do Abaeté/MG, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

10.12- O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas, em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia autenticada da certidão de casamento, se casado;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Diploma, Certificado ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, e registro no conselho quando for o caso;
- g) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal;



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

- h) Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do art. 37, inciso XVI (acumulo de cargo e compatibilidade de horários);

10.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

10.14– Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 07 de março de 2022.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	R.G.:	
TÍTULO ELEITOR:	CERTIF. RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST. CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		TELEFONE
CARGO:		LOCALIDADE:
<p><b>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 003/2022.</b></p> <p><b>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São Gonçalo do Abaeté (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte do Município.</b></p> <p>São Gonçalo do Abaeté-MG, _____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		





# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

#### PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato:

Número de Inscrição no Processo Seletivo:

Nº Documento de Identidade:

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Comissão Organizadora			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
7		Sim	Não		
8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:			
		Revisado por:			

Cargo:

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo Simplificado, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

São Gonçalo do Abaeté-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo Edital nº 003/2022, são autênticas e integralmente verídicas.

São Gonçalo do Abaeté/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)